



LEI N.º 1.990, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$12.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			12.600,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
958	08.244.0022.2790.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	5.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500021	PROCAD-SUAS	
1003	08.244.0022.2790.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	6.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500021	PROCAD-SUAS	

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
959	08.244.0022.2790.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	-10.500,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 021	PROCAD-SUAS	
964	08.244.0022.2790.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	-2.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 021	PROCAD-SUAS	

Anulação ( - )

-12.600,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 1.930/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 24 de Novembro de 2023

  
JAMIS SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL